



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

4º TRIMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório do Controle Interno, relativo ao **4º TRIMESTRE 2020**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Santo Amaro das Brotas (Se), 29 de Janeiro de 2021



WILLAMES BARROS LIMA

SECRETARIO DE CONTROLE INTERNO



RELATÓRIO CONTROLE INTERNO 4º TRIMESTRE 2020

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, está sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000 e Resolução nº.206 do TCE/SE. Por isto a Secretaria Municipal de Controle Interno, através do seu Secretário apresenta o Relatório do Controle Interno, relativo ao **4º TRIMESTRE 2020** visando dar transparência as ações adotadas no período de Janeiro a Dezembro de 2020 e se constituirá como base para a prestação de Contas 2020.

A gestão atual procurar buscar nos dispositivos legais que norteiam a área, os subsídios capazes de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, a fim de resguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo Controle na Gestão dos Recursos Públicos.

2. INTRODUÇÃO

Na função de acompanhamento, durante o **4º TRIMESTRE 2020**, o Secretário Municipal de Controle Interno do Município de Santo Amaro das Brotas, iniciou o processo de diálogo com as áreas, visando à otimização da prestação de serviços internos e externos, orientando sobre medidas de controle que levem a um bom planejamento, preservando, desta forma, a legitimidade dos procedimentos, dando ênfase a licitações, doações, controle de veículos, escala de trabalho, folha de pagamento e outros.

O Secretário Municipal de Controle Interno, neste período, adotou uma postura integrada, buscando interagir com as áreas para obtenção de informações claras para, a partir delas, sugerir procedimentos visando ao cumprimento das metas e programas traçados. Essa interação permitirá um diálogo com todos que fazem os diversos órgãos e, em consequência, dotará o Município da segurança necessária a implementação das ações de governo, estimulando a obediência e o zelo às normas e princípios que norteiam administração, no tocante a **Gestão Dos Recursos Públicos**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

3. OBJETIVOS

Dentre os objetivos deste relatório, destacamos os seguintes:

- Tornar claro o processo de execução das atividades dos diversos órgãos do Município;
- Fazer com que a equipe de trabalho de cada setor execute suas atividades visando ao cumprimento das metas.
- Dar conhecimento, a quem interessar, das atividades desenvolvidas no âmbito do Município de Santo Amaro das Brotas;
- Dotar os servidores de cada órgão de subsídios legais necessários ao desenvolvimento das suas atividades;
- Permitir interação entre as áreas, no sentido de discutir os indicadores visando ao cumprimento dos dispositivos legais que disciplinam a administração pública;
- Servir de base para a elaboração dos relatórios semestral e anual;
- Levantar dados verificando se os mesmos estão compatíveis com o PPA, LDO e LOA, e sugerir ações visando a sua compatibilidade, caso inexistam.
- Tornar a administração em sintonia com os princípios constitucionais de transparência, legalidade e publicidade.

4. AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

4.1. DO ORÇAMENTO

A Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2020 foi aprovada através da Lei Municipal nº. 553 de 26/06/2019, o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021, foi aprovado pela Lei Municipal nº. 528 de 13/12/2017 e a Lei Orçamentária Anual 2020 nº. 558 foi aprovada em 04/12/2019. Esta lei estimou para o ano de 2020 no art. 2º, a receita em R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois milhões e Quinhentos mil reais) e fixou a despesa em R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois milhões e Quinhentos mil reais) assim distribuídos:

4.1.1. Receita Orçamentária Global Estimada

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	43.978.415,80
Receita Tributária	2.253.385,00
Receitas de Contribuição	785.572,00
Receita Patrimonial	116.204,80
Receita de Serviços	5.836,00
Transferências Correntes	40.631.911,00
Outras Receitas Correntes	185.507,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

RECEITAS DE CAPITAL	2.343.142,00
Alienação de Bens	146.704,00
Transferências de Capital	2.194.193,00
Outras Receitas de Capital	1.123,00
DEDUÇÃO DE RECEITA	(3.821.557,80)
Conta Retificadora/Fundeb	(3.821.557,80)
TOTAL	42.500.000,00

4.1.2. Despesa Orçamentária Global Estimada

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA, ORÇAMENTARIA
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Santo Amaro das Brotas	1.524.000,00
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	959.877,00
Secretaria Municipal de Administração	1.514.232,00
Secretaria Municipal de Finanças	2.571.497,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	5.797.031,00
Secretaria Municipal de Educação	13.963.963,00
Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente	238.385,00
Sec.Munic. de Aquicultura e pesca	64.245,00
Procuradoria Geral do Município	728.963,00
Secretaria Municipal de Transporte	639.550,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.427.017,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

Secretaria Municipal de Planejamento Des. Urb. e Articulação Política	155.065,00
Secretaria Municipal de Controle Interno	257.866,00
Fundo Municipal de Saúde	9.568.288,00
Secretaria Municipal de Comércio, Imp. e Exportação	178.092,00
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	577.597,00
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	151.390,00
Secretaria Municipal de Defesa Social	748.695,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social, Mark e eventos	245.247,00
TOTAL	42.500.000,00

4.2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

4.2.1 - DA RECEITA PÚBLICA

4.2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

4.2.1 - DA RECEITA PÚBLICA:

VALOR EM R\$

FONTES DE RECEITA	Prefeitura	Fundo de Saúde	Fundo de Assistência Social	Sec. Municipal de Educação
RECEITAS CORRENTES	27.849.980,05	3.343.332,48	697.978,21	6.602.499,97
Receita Tributária	1.016.350,21	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	821.913,16	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.064,04	3.089,00	305,26	419,03
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.996.888,97	3.340.243,48	697.672,25	6.602.080,94
Outras Receitas	13.726,67	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

Correntes					
TRANSFERENCIA DOS MUNICIPIOS(-)		0,00	0,00	0,00	0,00
(DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB)		-3.071.380,70	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL		607.307,62	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		233.200,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital		374.107,62	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		25.385.906,97	3.343.332,48	697.978,21	6.602.499,97

4.2.2 – DA DESPESA PÚBLICA:

ESPECIFICAÇÃO	PREFEITURA	FUNDO DE SAUDE	FUNDO DE ASSIST. SOCIAL	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
DESPESAS EMPENHADAS	19.313.840,89	7.726.683,49	2.278.492,67	12.098.560,28
DESPESAS LIQUIDADAS	18.041.581,55	6.607.498,02	1.791.418,51	9.715.266,85
DESPESAS PAGAS	17.579.377,79	6.573.101,49	1.749.190,08	9.475.987,63
DESPESAS PAGAR A	1.734.463,10	703.582,00	529.302,59	2.622.572,65



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

5. AUDITORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 – DESPESAS COM PESSOAL

A Prefeitura mantém até o final do 4º Trimestre de 2020, um quadro de pessoal composto de servidores, consoante demonstrativo abaixo:

Quadro Demonstrativo de Pessoal				
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITURA	FUNDO SAÚDE	FMAS	SEC. MUN EDUCAÇÃO
Estatutários	89	79	12	126
Aposentados e Pensionistas	5	0	0	0
Cargos Comissionados	83	43	09	8
Contratados	0	19	28	0
Funcionários cedidos p/Estado	0	0	0	0
Funcionários à disposição	5	0	0	0
Celestistas	0	0	0	0
Requisitados a outros Municípios	5	0	1	1
TOTAL	187	141	47	135

5.2 – SUBSÍDIOS

Segundo a Constituição Federal SUBSÍDIO é a remuneração do detentor de mandato eletivo, dos Ministros de Estado e dos Secretários Estaduais e Municipais.

A Constituição Federal diz no seu Art.37, Inciso X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

A Constituição Federal diz também no art.39, § 4º. – O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

5.3 – SUBSÍDIOS FIXADOS

Os subsídios do Prefeito, Vice – Prefeito do Município de Santo Amaro das Brotas, para o quadriênio 2018 a 2021, foram fixados através da Lei nº. **512 de 22 de novembro de 2016**, e Secretário foi fixados através da Lei nº **512/2016 de 22 de novembro de 2016** em até os valores abaixo relacionados:

SUBSÍDIOS 2018 EM R\$	
BENEFICIÁRIO	VALOR
Prefeito Municipal	30.386,68
Vice-Prefeito	20.257,78
Secretario	7.596,67

O pagamento dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários, está sendo efetuado de acordo com a Lei acima e em observância ao disposto no art. 29, inciso VI da Constituição Federal, art. 13, inciso VI Constituição do Estado de Sergipe, Emenda Constitucional 19, de 04 de junho de 1998, Emenda Constitucional nº 25, de 14 de Fevereiro de 2000 e Resoluções TC 202 e TC 211/01, de 24 de maio de 2001 e 27 de dezembro de 2001, respectivamente. Sendo assim, foi pago os subsídio mensalmente, conforme dados da folha de pagamento do 4º trimestre 2020, conforme demonstração abaixo:

SUBSÍDIOS EM R\$	
BENEFICIÁRIO	VALOR
Prefeito Municipal	30.386,67
Vice-Prefeito	20.257,78
Secretario (julho 2017 a dezembro/2019)	5.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

Secretario (janeiro a dezembro/2020)	6.000,00
--------------------------------------	----------

5.4 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

Repasse efetuados no período (janeiro a dezembro/2020): R\$ 1.350.163,50.

5.5 - RECEITAS E GASTOS COM A EDUCAÇÃO FUNDEB

Após análise dos processos de pagamento relativos ao FUNDEB, ficou evidenciada a regularidade na aplicação dos recursos dos profissionais do magistério do Ensino Fundamental, um total nos últimos nove meses de **R\$ 6.602.499,97** (Seis milhões, seiscentos e dois e quatrocentos e noventa nove mil reais e noventa sete centavos).

A arrecadação até o terceiro trimestre foi de **R\$ 6.602.499,97** (Seis milhões, seiscentos e dois e quatrocentos e noventa nove mil reais e noventa sete centavos).

Recursos aplicados na Remuneração dos profissionais do magistério de 100%.

5.6. - DOS COMBUSTÍVEIS

O abastecimento da frota Municipal é autorizado pelo Secretário de Planejamento e Articulação Política o senhor Joberth Klayton, e a conferência dos valores pela Secretaria de Transporte, já na nota fiscal é atestada pelo Sec. Adjunto de Transporte. Na sec. de Saúde a autorização é realizada pela secretaria Ana Paula Santos Costa Cruz. Na Assistência Social e Educação, segue o mesmo procedimento.

O abastecimento é através de requisições, são informadas na ficha de registro dos veículos e são feitos o controle e média de consumo individualizado, objetivando maior controle dos gastos.

5.7. – DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Conforme descrevemos abaixo, foram realizados no período o total de (99) processos, conforme descrição abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

	MODALIDADE		QUANTIDADE	
	PREFEITURA	FUNDO SAÚDE	FMAS	SEC MUN.DE EDUCAÇÃO
Dispensa	0	0	0	0
Inexigibilidade	0	0	0	0
Convite	0	0	0	0
Tomada de Preço	01	0	0	0
Concorrência	0	0	0	0
Pregão	17	11	05	05
Contratos	11	06	01	16
Leilão	0	0	0	0
Termo Aditivo	06	08	06	05
Termo de Reajuste	00	0	0	0
Chamada Pública	0	0	0	01
TOTAL	35	25	12	27

5.8 – DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Durante o período não foi realizada nenhuma operação de crédito.

5.9 – DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Durante o período não houve destinação para entidades sem fins lucrativos através de convênios e subvenções sociais.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE**

Foram efetuadas pequenas doações de caráter assistencial (medicamentos, exames, consultas e etc). De acordo com a Lei 482/2014. A secretaria de saúde e assistência devida a queda na receita, procurou repassar até 50% do valor total da doação.

5.10 – DAS LEIS E DECRETOS

As Leis e Decretos sancionados até o quatro trimestre ano de 2020, encontra-se em arquivo para disposição "in loco" e no portal da transparência. No terceiro trimestre foi aprovado pelo legislativo e sancionadas as leis de nº 564 a 573/2020.

Ressaltamos que a lei de reajuste do servidor público municipal ano 2020, é a de nº 564.

Ressaltamos que a lei de reajuste do servidor municipal (professores) ano 2020, é a de nº 565.

6 – DA AUDITORIA PATRIMONIAL

6.1 – BENS PATRIMONIAIS

O controle do patrimônio público com etiquetas padrão foi implantado na Prefeitura e nas secretarias, também foi feito nos fundos de Secretaria de Saúde, Assistência Social e Educação. Sendo assim, foi providenciado o tombamento com colocação de novas plaquetas para identificação dos bens móveis com o número do patrimônio. Quanto à sua movimentação e destino, estão sendo emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria. Em termos funcionais o processo vem sendo bem conduzido pelos funcionários do setor.

Foi realizado dois leilões para a venda de veículo e maquinário sucateados, conforme Edital 01/2020 e 02/2020 material e bens em desuso da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Educação.

Diante da receita desse leilão I e II, foi transformada em aquisição de novos veículos e material de informática (compra de 01 veículo GOL 1.0 para a Guarda Municipal, 01 veículo GOL 1.0 para a Secretaria Municipal de Administração, 01 veículo GOL 1.0 para a Secretaria Municipal de Educação), 07 computadores Notebook distribuídos da seguinte forma: (01 para a Procuradoria, 01 para a Licitação, 01 para a Sec. Cultura, 02 para a Secretaria de Administração (Recursos Humanos), 01 para Sec. Mun. Comunicação, 01 Sec. Mun. Obras) .



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

6.2 – BENS IMÓVEIS

A Prefeitura possui vários imóveis distribuídos pelo Município. Estamos realizando uma conferência da documentação para depois de confirmação da existência desse bem no município,

6.3 – VEÍCULOS

O Município de Santo Amaro das Brotas possui até o final do 4º trimestre 2020, possui uma frota própria composta de 16 (Dezesseis) veículos e 04 maquinários, sendo distribuídos da seguinte forma: Secretária de Administração Geral (02 Veículos de passeio), Secretaria municipal de obras (01 patrol, 01 caçamba, 01 retroescavadeira, 01 coletor, 01 veículo de passeio), Secretaria municipal de defesa social (01 veículo – guarda municipal), sec. mun. agricultura (02 tratores), sec. municipal de saúde (01 Ambulância, 02 picapes), sec. mun. Educação (01 veículo de passeio e 02 micro-ônibus escolar e 01 ônibus grande escolar), sec. mun. assistência social (02 veículo de passeio, 01 veículo de passeio, vinculados ao Conselho Tutelar), estamos implantando um sistema de revisão periódica para melhor andamento e conservação dos mesmos, para que possam servir a população com qualidade e segurança.

6.4 – ALMOXARIFADO

O almoxarifado existe em prédio alugado, precisando de um melhoramento na estrutura organizacional, para atender as exigências e as normas estabelecidas pela Resolução TC-160/92, mantendo o registro do material de consumo adquiridos de forma individualizada, com sua descrição e preço de aquisição devidamente lançados em fichas de prateleiras, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição de entrada, saída e de segurança de seus estoques, emitindo mensalmente o demonstrativo físico-financeiro que evidencia os estoques inicial, final e a movimentação de entrada e saída de todos os materiais durante o período. O controle do almoxarifado é realizado via sistema da empresa Agape Sistemas.

6.5 – TESOUREARIA

O livro Caixa é executado pelo programa de informática, de forma diária e cronológica, cujos relatórios são inseridos nos Balancetes Mensais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

A Tesouraria mantém Boletim diário de Caixa e controle contábil dos saldos bancários, consolidando-os quando necessário.

7 – RECOMENDAÇÕES

7.1 – ARRECADAÇÃO:

A gestão atual vem através de meios legais para combater a sonegação fiscal no município de Santo Amaro das Brotas, investindo em Software que facilite a cobrança dos devedores do ISS, IPTU entre outros tributos. Também implantamos o sistema de emissão de nota fiscal eletrônica para facilitar que cada contribuinte possa emitir sua própria nota fiscal.

Com a aprovação do novo **Código Tributário lei 523 de 29 de setembro de 2017**, tem o propósito de melhora toda a arrecadação. Até a presente data não houve o cadastramento e recadastramento dos imóveis e estabelecimentos comerciais e dos prestadores de serviços, para que se possa realizar as cobranças necessárias. Recomendamos então, que a gestão realizar-se a implantação desse meio de arrecadação em caráter emergência para que não seja caracterizado omissão de receita.

7.2 – Folha de pagamento

Verificando as folhas de pagamentos de todas as secretarias dos meses de janeiro a agosto de 2020, atingiu o percentual **de 55,33%** conforme DTP obtido no RGF 2º Quadrimestre de 2020. Recomendamos que a atual gestão continue revendo através da secretaria de administração o quadro de funcionário e suas remunerações e gratificações, se o mesmo condiz com a realidade da receita arrecadada pelo município, para que possa atender o limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal, e poder transmitir confiança e responsabilidade junto aos órgãos de fiscalização, como exemplo; o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Recomendamos novamente que a gestão continue tomando medidas que possam sempre está no percentual prudencial conforme Lei. No dia 30 de abril de 2020 o gestor atual assinou o decreto nº 266/2020 de exoneração de todos os cargos em comissão com intuito de reduzir o impacto do percentual com despesas de pessoal. No dia 31 de dezembro de 2020, o Prefeito Municipal Genivaldo do Anjos Costa Santos, assinou o decreto que exonera todos os comissionados e encerrando assim seu mandato.

Analisando as folhas de pagamento mês de dezembro e 13º salário/2020 constatou-se que: a Sec. Mun. de Educação pagou o 13º salário do Fundeb Administrativo, e 30% do valor líquido do 13º salário dos professores do Ensino Infantil e Fundamental, restando 70% para ser



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

pago, ficou ainda o MDE administração e Cargos Comissionados sem recebimento, o mês de dezembro de 2020 não foi pago até o dia 31/12/2020 nenhum funcionário vinculado a secretaria de Educação. Em relação a secretaria de Assistência Social foi pago o mês de dezembro e 13º salário 2020 dos servidores em Contrato de programas do governo federal e estadual. Os demais servidores da secretaria ficaram com pendência do mês de dezembro e 13º salário de 2020. Na secretaria municipal de Saúde foi pago o 13º salário/2020 para todos os funcionários da secretaria, ficando o mês de dezembro de 2020. Na administração geral/prefeitura, não houve pagamento do 13º salário e dezembro/2020 devido o bloqueio do FPM via sistema SIAF a partir do dia 20 de dezembro de 2020 referente a pendência de pagamento INSS e conforme informado pela Secretaria Mun. de Finanças ocorreu um seqüestro no ICMS nos dias 23 e 30 de dezembro de 2020 para pagamento de precatório dos processos vinculados ao TJ/Sergipe. Verificando os valores do repasse do FPM do dia 20 e 30 de dezembro de 2020 ficou bloqueado na conta FPM o valor de R\$ 152.340,50.

7.3 - Avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO

Na avaliação do cumprimento das metas no PPA 2018-2021 e na LDO 2020, com ênfase na eficácia, eficiência e efetividade ficou constatado o seguinte:

- Foram atingidas pela administração as metas propostas;
- Os gastos realizados foram compatíveis com as ações efetivamente realizadas;
- As ações alcançaram, de fato, a satisfação aos anseios da população.

As ações executadas pelo Município de Santo Amaro das Brotas de Janeiro a dezembro/2020, voltadas à manutenção das atividades dos serviços públicos, das políticas públicas do Estado e de Governo Federal, o atendimento às necessidades da população Santo Amaro das Brotas e o cumprimento dos limites legais, configuraram o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas. Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária no período atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2020 foi aprovada através da Lei Municipal nº. 521 de 20/07/2017, o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021.

8 – PRECATÓRIOS

A procuradora do município de Santo Amaro das Brotas a Dra Carla Fonseca Fernandes de Brito, junto com o gestor do município Genivaldo dos Anjos Costa Santos, em reunião com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS – SERGIPE – CNPJ. 13.110.218/0001 – 40 PRAÇA CORONEL JACINTO RIBEIRO, 75 – SANTO AMARO DAS BROTAS – SERGIPE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

juíza do TJSE M.M Maria da Conceição da Silva Santos firmou um parcelamento dos precatórios no montante de **R\$ 2.508.355,60 (Dois Milhões, quinhentos e oito, trezentos e cinquenta cinco reais e sessenta centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

- R\$ 1.243.005,06 (01 PARCELA DE R\$ 155.375,63 EM JULHO E 05 DE 94.342,67 DE AGOSTO A DEZEMBRO/2017 TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 627.088,98; E O SALDO RESTANTE R\$ 515.916,08 PARA SER DILUÍDO NAS PARCELAS DO ANO DE 2018.
- R\$ 421.783,62 (10 PARCELAS DE 42.178,36 (A PARTIR MARÇO/2018 A DEZEMBRO/2018).
- R\$ 421.783,62 (12 PARCELAS DE R\$ 35.148,63 (A PARTIR JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019).
- R\$ 421.783,62 (12 PARCELAS DE R\$ 35.148,63 (A PARTIR JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020).

No ano de 2017 efetuamos o total de pagamentos no valor de R\$ 627.088,89 referente aos precatórios e fizemos um novo parcelamento para o ano de 2018 no valor de R\$ 605.000,00 dividido em 11 parcelas de R\$ 55.000,00 (cinquenta cinco mil reais) referente aos meses de (Maio de 2018 a março de 2019). No ano de 2018 foi efetuado o pagamento de 08 parcelas que totalizam 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta mil reais). Ficando um saldo remanescente referente ao ano de 2018 de (R\$ 218.502,08), e (R\$ 744.614,07) referente ao ano 2019, o qual foi parcelado para o ano de 2019 em 20 parcelas de R\$ 10.925,10 (maio/2019 a dezembro/2020) e 12 parcelas de R\$ 62.051,17 a partir de (maio/2019 a abril de 2020). Devido os repasses do FPM virem zerados nos dias 10,20 e 30 de cada mês não estamos conseguindo quitar essa dívida. Foi realizado uma nova audiência e a parcela até o final de dezembro de 2020, ficou em R\$ 48.000,00. Devido a pandemia e mesmo com os incentivos do governo federal não foi pago as parcelas acordadas. Ficou de realizamos uma nova audiência no setor de precatório par ao mês de agosto de 2020. No mês de setembro 2020 a Secretaria de Finanças e Gabinete do Prefeito respondeu ao setor de precatório o parcelamento de 2020/2021, estamos aguardando resposta da confirmação dos mesmos. Foi enviado a Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas pelo setor de Precatório estadual o ofício 0301/2020 GDEPRECTJ/SE – Processo Administrativo 201800111903 onde estabeleci o pagamento de Precatório da seguinte forma: 12 x parcelas R\$ 86.920,43 de janeiro a dezembro de 2021 e 12 x parcelas R\$ 78.894,77 de janeiro a dezembro de 2021.

9. Parcelamento INSS

Verificando junto a Receita Federal do Brasil dívidas do município de Santo Amaro das Brotas referente ao INSS constatou-se um montante de **17.000.000,00 (Dezessete milhões)**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

Esses valores foram parcelados conforme **Medida Provisória nº 778, de 16 de Maio de 2017**. O parcelamento ficou constituído de parcelas mensais de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) até se consolidar o parcelamento.

Em decorrência da crise no país que afetam os municípios, tivemos algumas parcelas em atrasos, procuramos a previdência social e peticionamos um pedido de avaliação dos valores desse parcelamento para que fiquem de acordo com as condições de pagamento do município.

No ano de 2018 até o 4º Trimestre de 2020 os repasses dos dias 10, 20 e 30 de cada mês ocorreu descontos de parcelas do mês corrente, bem como, valores de parcelamentos. Tanto em fase da receita federal, bem como PGFN. Conforme, decreto do governo federal ficou congelado o desconto de pagamento dos parcelamentos do INSS até julho de 2020. No mês de setembro de 2020 o Governo Federal retornou a efetuar os descontos de INSS e parcelamentos. O município retornou a ter suas receitas de FPM zeradas em alguns repasses.

10. AÇÕES TRABALHISTAS

A gestão anterior 2013 a 2016 firmou um acordo trabalhista com os trabalhadores da empresa M. das S. Gomes – ME CNPJ. 13.459.588/0001-98 no montante de **R\$ 128.000,00 (Cento e vinte oito mil reais)** para ser pago em 05 de dezembro de 2017, o que não aconteceu. A prefeitura foi intimada pela Juíza do Trabalho Cristiane D'ávila para fazermos um novo acordo que foi firmado das seguintes condições: o montante ficou em **R\$ 194.315,88** parcelado em (04 PARCELAS): da seguinte forma 02 DE R\$ 38.863,18 E 02 DE R\$ 58,294,76 A PARTIR DE JULHO/2017 A OUTUBRO/2017). Ressaltamos que ainda existem outras ações em andamento aguardando sentenças. Devido a redução da receita do repasse FPM, não efetuamos o pagamento da 4ª Parcela de todos reclamantes conforme acordo celebrado no TRT 20º região.

Em decorrência da crise no país que afetam os municípios, não liquidamos a quarta parcelas do processo acima. Estamos procurando efetuar o pagamento de cada reclamante aos poucos, para podemos liquidar essa pendência. **A justiça do trabalho está através do Bacem, bloqueando valores em contas para que possa quitar essas pendências em fase aos reclamantes.**

11. Parcelamento Caixa Econômica Federal – Consignado

A Caixa Econômica Federal e a Prefeitura municipal de Santo Amaro das Brotas realizou-se convênio a título de empréstimos consignados sendo renovado no ano de 2013. Porém, o gestor da época não repassou os valores dos meses 11/2014 a 05/2015 totalizando o montante de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

R\$ 490.740,34 o qual não foi repassando para caixa econômica federal, onde a mesma entrou com uma ação judicial na justiça federal conforme processo nº 0802859-97.2014.4.05.8500.

Decorrendo os prazos de recursos legais, a caixa não obteve resultado na quitação do débito. Sendo assim, a juíza da 2ª vara da justiça Federal a Dra. Laura Lima Miranda e Silva realizou através do BACEN o bloqueio das contas da Prefeitura e Fundos municipais no montante de R\$ 561.980,17. A nova gestão para que o município não ficasse com as contas bloqueadas e suas atividades paradas, a população prejudicada por não ter os serviços básicos realizados, firmou junto a caixa e a justiça federal um acordo judicial através de um parcelamento assim discriminado: Valor corrigido R\$ 758.839,80; entrada de R\$ 176.476,20 e o saldo restante em 20 parcelas sucessivas no valor individual de R\$ 29.119,18 corrigidas pela Selic a ser descontadas a partir de 30/11/2017 até a última em 30/06/2019. O desconto será realizado através de desconto em conta corrente no banco caixa na agência nº 2215 conta corrente 006.0000050-0 no município de Maruim/Se.

Em decorrência da crise no país que afetam os municípios, não liquidamos algumas parcelas do ano de 2018. No 4º Trimestre de 2019 até o 4º Trimestre de 2020, estamos procurando junto a caixa renegociar essa dívida e aumento do prazo para quitação, foi realizado audiência de conciliação e colocado uma proposta, a qual ficou a caixa de informar se aceita ou não a proposta. Estamos esperando a sentença do Juiz para que possamos iniciar os pagamentos do novo acordo. A justiça federal acatou o pedido de bloqueio nas contas da Prefeitura vinculados ao CNPJ. 13.110.218/0001-40 sobre o montante de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). No entanto, a procuradoria municipal entrou com o pedido via liminar a qual foi concedida pelo Juiz Federal da 5ª Região para que pós pandemia, houvesse um novo acordo para pagamento das parcelas pendentes.

12. Educação:

A secretaria municipal de educação no até o 4º trimestre 2020, implantou através da chamada pública em parceria com os professores, comunidade e sindicato da classe Síntese, ações para reorganização da rede municipal e busca ativa de alunos para a rede municipal. De acordo com o Decreto municipal **249/2020 COVID-19** o qual suspendeu todas as aulas na rede pública municipal e particular. A gestora Sheyla Rose Costa Andrade em parceria com a secretaria de obras vem implantando melhorias nas condições das escolas da rede municipal. Por razões particulares foi modificado a gestora da pasta a partir do mês de Abril de 2020 sendo a ocupante do Cargo atual a Secretaria **Ivanda Aparecida Mota Soares de Santana**.

Em relação a folha de pagamento referente ao mês de setembro de 2020 dos professores da rede municipal está sendo pago em três parcelas (30% do valor líquido em PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS – SERGIPE – CNPJ. 13.110.218/0001 – 40 PRAÇA CORONEL JACINTO RIBEIRO, 75 – SANTO AMARO DAS BROTAS – SERGIPE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

10/11/2020, 30% do valor líquido em 21/11/2020 e 40% do valor líquido em 30/11/2020). Ressaltamos que existe uma decisão do Desembargador Roberto Eugenio da Fonseca Porto (processo nº 201900724198) onde permite o pagamento do 5º dia útil até o 30 dias do mês subsequente, após o pagamento da primeira parcela.

Em relação ao aumento do Piso da categoria, foi aprovado por essa casa e sancionado pelo Prefeito municipal o reajuste de 12,84%, (Lei municipal nº 565/2020), foi lançado na folha de pagamento mês de setembro de 2020 o reajuste do piso salarial. Em relação ao retroativo a gestão irá sentar com o Sintese para tratar de assunto.

A gestão atual conforme lei municipais aprovadas, vem efetuando os reajustes salariais dos servidores municipais, bem como do magistério nos anos de 2017, 2018 e 2019 e 2020.

Em relação aos professores a gestão atual está sempre comprometida com a categoria, é de suma importância ressaltar que foram efetuados diversos pagamentos não realizados pela gestão anterior (2014 a 2016), como demonstrativo abaixo:

- Folha de pagamento 12/2016 (Fundeb administração, Infantil e Fundamental), no valor líquido R\$ 336.991,60.
- Negociação das férias 1/6 de junho de 2016 e os descontos indevidos dos meses de agosto e setembro de 2016 no valor de R\$ 371.902,41 esse valor foi dividido em 10 parcelas sendo pago dos meses de fevereiro a novembro de 2017.
- Pagamento referente ao processo de número 201674300209 no valor de R\$ 15.824,20 dividido em três parcelas iguais, (desconto indevido referente as 14 faltas em dezembro de 2014 de alguns professores, onde as aulas foram feita a reposição em janeiro de 2015, conforme calendário proposto pela Secretaria municipal de Educação e acordado pelo Sintese.
- Foi recebida pela procuradoria municipal, determinação judicial do processo de nº 2019.74.300.898 no valor de R\$ 25.610,39 para ser pago até o dia 21/10/2020 a respeito do desconto indevido referente as 14 faltas em dezembro de 2014 de alguns professores, onde as aulas foram feita a reposição em janeiro de 2015).

Até o momento a gestão tem sim efetuou acordo e pagamentos dos débitos com os professores da rede municipal de gestão anteriores no valor de R\$ 750.328,60 entre o ano de 2017 a 2020.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

13. Assistência Social:

Na atual gestão estamos desenvolvendo as políticas públicas com diversos cursos e programas realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. As ações retomadas pelo CRAS foram: 1 – Retorno do SCVF – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para idoso, 2 - Retorno do SCVF – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e Adolescentes, 3 – Atendimento aos usuários de Programa Bolsa Família, 4 – Programa Minha casa minha vida, - 5 – Programa Reforma de Residência e etc...

Devido ao convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas e a Justiça Estadual do “**Programa de Serviço de acolhimento institucional na modalidade casa lar regional**”.

Foi adquirido via Ministério da Inclusão Social 06 computadores, 01 geladeira, 01 bebedouro e 01 veículo para ser disponibilizado ao melhoramento do serviço do Conselho Tutelar do município de Santo Amaro das Brotas/Sergipe.

14. Saúde

A atual gestão, estar procurando melhorar todo o sistema de saúde do município, realizando atendimento em diversas áreas e localidade. Foi implantado na unidade do povoado flexeiras uma sala de fisioterapia, levando assim, a saúde para toda a população. No povoado Aldeia foi inaugurada uma nova unidade para poder atender a comunidade daquele povoado, bem, como as demais ao redor. Foi inaugurada no mês de Agosto de 2020 uma nova unidade para que possa ser o local de atendimento dos pacientes suspeitos de COVID 19, com isso, desvinculando do atendimento que é realizado no posto central do município. A atual gestão está procurando conseguir emendas do governo federal para subsidiar a saúde, com essas emendas terá condições de investir na melhoria da saúde do município. Existem locados 06 veículos para dar suporte a frota própria da secretaria. Na atual gestão já foi conseguido alguns veículos através de emendas parlamentares, veículos esse que já estão a serviço da população. As despesas, contratos e pagamentos das ações de combate ao Covid -19 estão lançados no portal da transparência do município.

15. Obras e Urbanismos

A atual gestão, através da emenda referimo-nos ao expediente encaminhado por essa GIGOV/AJ, o qual comunica a seleção da emenda contida na Proposta SICONV nº 21539/2017, - Convênio nº 1042291-17/2017 - 847859, cujo gestor é o **Ministério das Cidades**, seleção esta



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE**

que direciona recursos para o município de Santo Amaro das Brotas/Sergipe destinados à pavimentação das ruas do Conjunto João Ferreira da Costa. No mês de março de 2020, foi inaugurada a pavimentação desse conjunto e iniciou-se a pavimentação da segunda etapa que terá como termino previsto para o mês de Dezembro de 2020. Encontra-se em andamento as Obras da Rua da PIPA verba de emenda parlamentar e do convênio SICONV nº 33689/2018, - Convênio nº 1055572-41/2018 Programa Planejamento Urbano – Pavimentação de Vias Públicas – MCIDADES 871982/2018 e SICONV nº 233677/2018, - Convênio nº 1055569-85/2018 – MCIDADES 872126.

No final do mandato 2017 a 2020 a gestão atual deixa as seguintes obras em andamento, conforme relatório emitido pela secretaria municipal de Santo Amaro das Brotas. (Anexo I).

16. COVID -19

Esse ano de 2020 estamos passando por uma pandemia em que a gestão atual, juntamente com a secretaria de saúde e demais secretarias, através de reuniões em que foi elaborado o Decretos municipais nº 249/2020, 250/2020, 265, 402, 404, 406, 414, 417, 434, 450, 455 e 475 bem como nota técnica da equipe de Saúde do município e plano de contingência do município de Santo Amaro das Brotas, onde é citada as seguintes recomendações:

NOTA TÉCNICA Nº 01/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA O COVID-19

Considerando a importância da Secretaria Municipal de Saúde, sua responsabilidade e zelo com os profissionais e diante do atual cenário epidemiológico mundial, causado pelo novo Coronavírus (COVID-19), vem por meio desta Nota Técnica, manifestar-se.

O Coronavírus causa infecções respiratórias em seres humanos e em animais. Geralmente, são doenças respiratórias leves e moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Já o novo Coronavírus (COVID-19) que foi notificada em humanos pela primeira vez na cidade de WUHAN, na província de Hubei, na China. E, no início de janeiro, o COVID-19 foi identificado como vírus causador pelas autoridades chinesas.

Em 30 de janeiro de 2020, após reunião com especialistas, a Organização mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, por meio da Portaria MS nº 188/2020. O país,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

bem como outros estados membros da OMS, está monitorando o surgimento de casos, comportamento da doença e as orientações quanto às medidas para sua minimização e propagação.

Os sinais e sintomas clínicos do COVID-19 são principalmente respiratórios, semelhantes a um resfriado. Podem, também, causar infecção do trato respiratório inferior, como as pneumonias graves resultando em mortes. Sua letalidade, porém, é inferior quando comparada a de outros agentes causadores de doenças respiratórias agudas.

CONSIDERANDO:

- A Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo Coronavírus;
- A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- O acionamento de novo nível (nível 1) do Plano de Contingência para o Novo Coronavírus da Secretaria Estadual da Saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- Que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de risco, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Santo Amaro das Brotas;
- O pedido da Organização Mundial de Saúde (OMS), para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

DETERMINA:

- 1) No que se refere aos atendimentos nas Unidades de Saúde da Família (SESP Tabuleiro, Sgto. Vivaldo, Aldeia e Flexeiras) fica explanado da seguinte forma:

No Período de 19 de Março a 08 de Abril:

- 1.1 - Não serão realizados agendamentos clínicos para nenhum profissional de saúde, haverá atendimento da DEMANDA EXPONTÂNEA pelos mesmos. Solicitamos que os usuários só compareçam a unidade de saúde em caso de necessidade extrema, principalmente idosos e portadores de doenças crônicas (hipertensos, diabéticos, doenças respiratórias, cardíacas, câncer, auto imunes, entre outras);
- 1.2 - Fica suspenso o serviço de fisioterapia ambulatorial para TODOS os pacientes idosos (acima de 60 anos), pessoas com comorbidades e que apresentem gripes e resfriados em geral;
- 1.3 - Suspensa as atividades coletivas que demandem aglomerações em ambiente das Unidades básicas de Saúde (UBS);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

- 1.4 - As visitas domiciliares dê equipes de saúde serão suspensas para evitar contato externo com usuário idosos em ambiente domiciliar. Caso haja uma necessidade extrema, a equipe de saúde fará os devidos encaminhamentos com proteção total para ambas as partes. O Agente Comunitário de Saúde (ACS) continuará sendo o elo das informações a partir da sua área adstrita, tendo também a responsabilidade de levar aos usuários de risco principalmente idosos receitas para continuidade do seu tratamento;
 - 1.5 - Na área da saúde bucal ficam suspensos todos os atendimentos eletivos (restauração, limpeza, entre outros) estando liberado apenas os casos de urgência e emergência após triagem realizada pela equipe de saúde bucal;
 - 1.6 - Na sala de espera das unidades de saúde, afastar quando possível as cadeiras para distanciar os usuários uns dos outros;
 - 1.7 - Pacientes com sintomas respiratórios, terão prioridade no atendimento assim como, a utilização emergencial de máscara, o mesmo será encaminhado para os órgãos de serviços competentes;
 - 1.8 - Para os profissionais de saúde, fica vedada a concessão de quaisquer afastamentos com base em conveniência e oportunidade, podendo, ainda ordenar a suspensão das férias e licenças para retorno imediato;
 - 1.9 - Para funcionários desta secretaria, acima de 60 anos, oncológicos, fica autorizado o afastamento nesse período a fim de preconizar os cuidados preventivos desses colaboradores;
- 2) Toda a população será orientada a permanecer em isolamento social temporário, principalmente idosos, crianças entre outros que apresentarem risco de infecção.
- 2.1 - Restringir o uso de espaços coletivos como, salão de beleza, igrejas (público idoso), espaço de festas fechados, locais de aglomeração de pessoas, bares, restaurantes e lanchonetes;
 - 2.2 – Suspender as atividades ao ar livre, em academias de ginástica, academias de musculação e afins, pelo período especificado acima;
 - 2.3 – Cancelamento de atividades ou eventos que possam gerar aglomeração de pessoas;
- 3) Estabelecimentos comerciais como bares, restaurantes, salão de beleza, mercadinhos e frios, em virtude da Pandemia pelo COVID-19, será orientado pela Vigilância Sanitária (VISA) municipal, quanto aos procedimentos adequados de higienização pessoal e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

coletiva, o órgão competente estará realizando visitas para as devidas conformidades de adequação do ambiente, em caso de desobediência implicará em medidas cabíveis.

ORIENTAÇÕES GERAIS DE PREVENÇÃO:

- Lave as mãos com frequência com água e sabão. Se não houver água e sabão, utilize álcool em gel 70%;
- Ao tossir ou espirrar, cubra a boca e nariz com um lenço de papel e jogue no lixo, ou com o braço e nunca com as mãos;
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, informe ao ACS e aguarde as orientações em casa;
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos, copos e garrafas;
- Evite tocar nariz, boca e olhos com as mãos não lavadas. Ao tocar lave sempre as mãos conforme orientação acima;
- Evite aglomerações, mantenha o ambiente bem ventilado e janelas abertas;
- Use o sistema somente em caso de urgência. Os profissionais estarão prontos para ajudar, mas não esqueçam que eles também podem adoecer;
- Quanto mais ficarem em casa nesse período, menos a contaminação;

Santo Amaro das Brotas, 18 de Março de 2020

Ana Paula Santos Costa Cruz
Secretária Municipal de Saúde

As despesas, contratos e pagamentos das ações de combate ao Covid -19 estão lançados no portal da transparência do município.

Verificando o boletim da saúde até o dia 25 de dezembro de 2020 foi constatado os seguintes dados COVID -19.

Óbitos 10, casos confirmados 333, pacientes curados 306, casos suspeitos 03, casos descartados 478 e casos monitorados 28.

A secretaria municipal de Saúde em parcerias com as demais secretarias vem desenvolvendo várias ações de combate ao vírus (COVID-19), as ações são elas: Barreira Sanitária na entrada da cidade, medidor de temperatura, conscientização e informação aos comerciantes da cidade, sanitização das ruas e prédios públicos do município, carro de som nas ruas das cidades e povoados divulgando as ações realizadas, e sobre a importância de estarmos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS – SERGIPE – CNPJ. 13.110.218/0001 – 40
PRAÇA CORONEL JACINTO RIBEIRO, 75 – SANTO AMARO DAS BROTAS – SERGIPE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

em casa (Isolamento Social). Mencionando também, o uso obrigatório de máscara e lavar as mãos com água e sabão e o uso do álcool gel 70%, canal direto com a enfermeira via celular para aos pacientes que estão com sintomas do COVID-19 e os que estão em isolamentos.

17. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A Secretaria Municipal de Cultura devido a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 a lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#). Foi elaborado e publicado para se tornar publico o edital 01/2020 conforme Decreto Municipal 474/2020 para que as pessoas e grupos culturais do município que interessar se escrever para recebimento do incentivo conforme lei vigente. Devido o prazo e recursos não houve tempo para a atual realizar o crédito em conta de cada selecionado, porém, ficou em saldo na conta corrente o valor de R\$ 102.000,00 (Cem e dois mil reais), para ser pago pela nova gestão 2021/2024.

18. TRANSIÇÃO DE MANDATO

No dia 15 de novembro de 2020, ocorreram as eleições municipais, devido a pandemia do COVID -19 foi alterada a data de 04 de outubro conforme alteração realizada pelo congresso no art. 77 da Constituição Federal. Na cidade de Santo Amaro das Brotas concorreram 10 candidatos a Prefeito, onde o resultado foi confirmado pelo TSE, sendo a vitoria com 1.940 votos o candidato Paulo Cesar Oliveira Souza, o qual foi diplomado na comarca de Japaratuba 14ª Zona Eleitoral no dia 17/12/2020.

No dia 16 de novembro de acordo com a resolução nº 338 de 01/10/2020 do Tribunal de Contas Sergipe, o Prefeito em exercício Genivaldo dos Anjos Costa Santos, assinou a portaria 666/2020 criando a comissão de transição do mandato, o qual foi protocolado em 17/11/2020 nº 010555/2020 (Sagres). Em 18/11/2020 foi recebido o ofício 01/2020 da Comissão do candidato eleito com os nomes das pessoas que irão compor a transição de mandato, o secretario de controle interno protocolou no SITE do TCE em 19/11/2020, conforme nº 010652/2020. Em 16/12/2020 no gabinete do Prefeito foi realizado a 1ª reunião com os membros da comissão que foi entregue ao representante da comissão eleita o ofício 0040/2020 que contem alguns documentos de acordo com a resolução do TCE (Folha de pagamento, LOA 2021, LDO 2021, PPA 2018 a 2021 entre outros). Na mesma reunião ficou decidido que a partir do dia 21/12/2020 seria realizado as visitas nos prédios públicos e verificação dos bens públicos que constam no relatório do Patrimônio e do almoxarifado, e que em 31/12/2020 seria entregue todos os veículos próprios e as chaves dos prédios públicos, e assim foi feito com a presença dos senhores, Junior Costa, Amaro Cardoso, Willames Barros e Jackson Lima. A transição foi realizada em comum acordo com as comissões não ocorrendo qualquer desafeto, transição fluiu normalmente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

19. CONCLUSÃO

No relatório do 4º trimestre de 2020, a Gestão atual vem procurando demonstrar as ações desenvolvidas por todas as secretarias municipais envolvidas no processo administrativo, com intuito de passar para a população a transparência do que se está sendo feito para melhoria da qualidade de vida. É que ela mesma seja o agente fiscalizador dos serviços que são prestados e que possa também avaliar e opinar sobre o que está errado e o que está certo e o que precisa melhorar, conforme o que estabelecer as leis vigentes em nosso país.

O combate ao Covid-19 está sendo realizado por todos os que fazem parte da administração, procurando sempre obedecer ao isolamento social e esclarecer as dúvidas da população, através dos meios de comunicação, como: a mídia, redes sociais e carro de som, com intuito de combater essa pandemia. A secretaria de controle interno junto com as demais secretarias está trabalhando em sintonia para que as ações sejam implantadas e tenham resultados imediatos, vale ressaltar que trabalhando juntos podemos atender melhor os anseios da população e os órgãos fiscalizadores.

Santo Amaro das Brotas, 29 de Janeiro de 2021.

WILLAMES BARROS LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
RELATÓRIOS DOS PROJETOS EM ANDAMENTO
EXERCÍCIO DE 2020

DATA INÍCIO	PROJETOS	SITUAÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR/MEDIR	PERCENTUAL DA REALIZAÇÃO
17/03/2020	REFORMA DA PRAÇA FÁBIO MADUREIRA	Em andamento	R\$ 120.507,90	R\$ 43.288,70	R\$ 77.219,20	48,32%
17/03/2020	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA EVANGÉLICA	Execução concluída, aguardando parecer sobre a reprogramação de supressão/adção dos serviços solicitados para emissão do boletim de medição final da obra para ser liquidada e paga.	R\$ 73.581,89	R\$ 56.361,95	R\$ 17.219,94	100,00%
17/03/2020	REFORMA DO ATRACADOURO DO RIO SERGIPE	Em andamento	R\$ 51.767,67	R\$ 32.504,51	R\$ 19.263,16	95,00%
30/06/2020	REFORMA DA PRAÇA CORONEL JACINTO RIBEIRO	Revogada	R\$ 246.228,41	R\$ 8.155,47	R\$ -	3,31%
10/03/2020	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DE SANTO AMARO DAS BROTAS-SE. CONVÊNIO 862473/2017	Em andamento	R\$ 302.641,63	R\$ 124.349,92	R\$ 178.291,71	58,91%
10/08/2020	PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA PIPA TRECHO 01. CONVÊNIO 872126/2018	Em andamento	R\$ 172.062,98	R\$ 25.208,02	R\$ 146.854,96	29,09%
14/08/2020	PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA PIPA TRECHO 02. CONVÊNIO 871982/2018	Em andamento	R\$ 214.236,19	R\$ 44.207,96	R\$ 170.028,23	48,25%

Santo Amaro das Brotas/SE, 31 de Dezembro de 2020.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

GENIVALDO DOS SANTOS COSTA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL